



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

**DECRETO Nº. 2.889 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA NOS DIAS 23 e 24 E 30 e 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, RESPECTIVAMENTE ANTEVÉSPERAS DE NATAL E ANO NOVO”.**

MAX JOEL RUUSI, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os preparativos para a data máxima da cristandade e da confraternização Universal tornam-se mais intensas às vésperas de suas comemorações;

CONSIDERANDO o espírito de luta e a dedicação dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais durante mais um ano que se finda, cujos esforços são dignos de toda a nossa consideração,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO para os Funcionários e Servidores Municipais nos dias 23 e 24 e, 30 e 31 de dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2.010.**

MAX JOEL RUSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

**Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.**

MAX JOEL RUSSI  
PREFEITO MUNICIPAL